



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.193 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Fixa novos valores da remuneração-base dos cargos comissionados de Diretor Escolar I, Diretor Escolar II e Vice-Diretor de Escola e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os novos valores da remuneração-base dos cargos comissionados de Diretor Escolar I, Diretor Escolar II e Vice-Diretor de Escola, pertencentes ao quadro de servidores da Educação da Prefeitura Municipal de São Romão, conforme demonstrativo constante do Anexo Único, com vigência a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022 e revogando-se as disposições em contrário, especialmente as constantes das leis referidas no Anexo Único e suas respectivas modificações ulteriores.

Prefeitura Municipal de São Romão, 29 de junho de 2022.

Marcelo Meireles de Mendonça
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

ANEXO ÚNICO

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS NOVOS VALORES DA REMUNERAÇÃO-BASE DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIRETOR ESCOLAR I, DIRETOR ESCOLAR II E VICE-DIRETOR ESCOLAR, PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO – MINAS GERAIS

LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO	CARGO	NOVO VALOR DA REMUNERAÇÃO-BASE (R\$)	VIGÊNCIA
LEI 1.623/10	DIRETOR ESCOLAR I	3.000,00	01.06.2022
LEI 1.623/10	DIRETOR ESCOLAR II	2.000,00	01.06.2022
LEI 1.623/10	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	2.000,00	01.06.2022